



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.920, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
200.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

01 GABINETE DO PREFEITO

23 – 02.01.28.846.0232.2.208-0001 – 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições
180.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1133 – 14.01.26.782.0352.1.255 – 0001 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

01 PODER LEGISLATIVO

01 PODER LEGISLATIVO

05 – 01.01.01.031.0200.1.332 – 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente 180.000,00

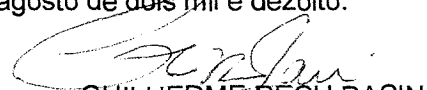
24 – 01.01.01.031.0200.2.202 – 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria
20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 52
e publicado (a)
Em 27/08/18